DIÁRIO OFICIAL

Nº 51 | 27 de julho de 2022

PODER EXECUTIVO — MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS — PODER LEGISLATIVO

www.buzios.rj.gov.br

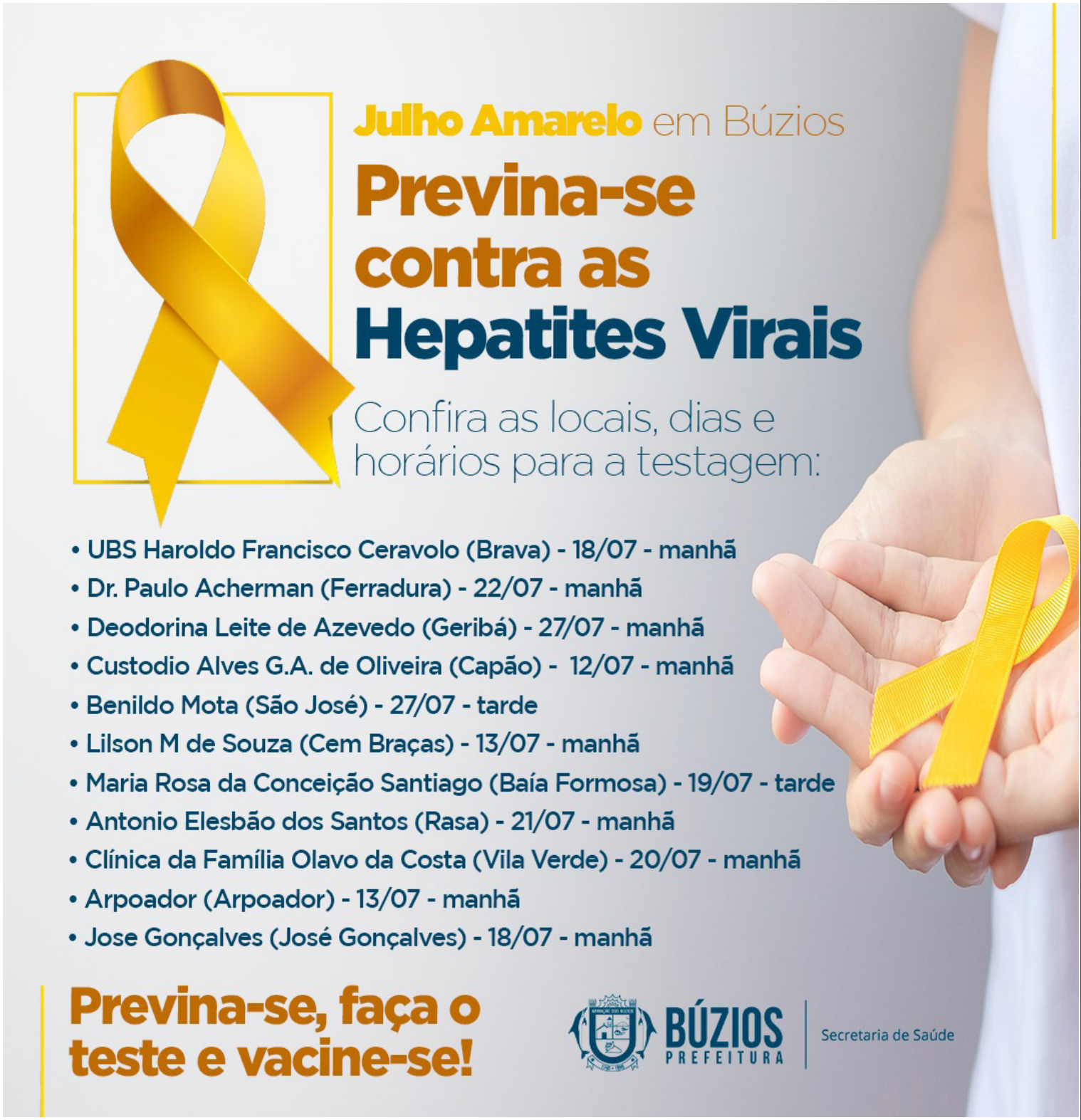

ALESSANDRO LACERDA DE OLIVEIRA:05137016721

Assinado de forma digital por ALESSANDRO LACERDA DE OLIVEIRA:05137016721
Dados: 2022.07.27 21:06:46 -03'00'

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DE BÚZIOS

PREFEITO
Alexandre de Oliveira Martins

VICE PREFEITO
Miguel Pereira de Souza

ORGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Chefia de Gabinete do Prefeito
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA

Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso
KAREN COUTINHO PEREIRA (Interina)

Secretaria Municipal de Administração
CAIO CORRÊAS CANELLAS (Interino)

Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico
LUIZ ROMANO DE SOUZA LORENZI

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda
JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME

Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI

Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação
GENILSON DRUMOND DE PINA

Secretaria Municipal de Governo
LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Lazer e do Esporte
LUIZ AUGUSTO DA SILVA BRAGA

Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo
EVANILDO CARDOSO NASCIMENTO

Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA (Interino)

Secretaria Municipal de Saúde
LEONIDAS HERINGER FERNANDES

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública
SÉRGIO FERREIRA DOS SANTOS

Secretaria Municipal de Serviços Públicos
MARCUS VALLERIUS DA SILVA LODEOSE

Secretaria Municipal de Turismo
DOUGLAS THOMAZ DE OLIVEIRA SANT'ANNA (Interino).

Procuradoria Geral
THIAGO SANTOS FERREIRA

Controladoria Geral
LUCIANA DE AZEVEDO LEITE VIEIRA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE
Rafael Aguiar Pereira de Souza
VICE-PRESIDENTE
Josué Pereira dos Santos
1º SECRETÁRIO
Victor de Almeida dos Santos
2º SECRETÁRIO
Nilton César Alves de Almeida

VEREADORES
Aurélio Barros Areas
Gelmires da Costa Gomes Filho
Uriel da Costa Pereira
Adiel da Silva Vieira
Raphael Amaral Lima Braga

EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 474, DE 13 DE JULHO DE 2022

* Republicada nesta data por incorreções

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR, com efeito desde 1º de julho de 2022, CYBELLE DE OLIVEIRA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Supervisor I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 1.619, de 26 de janeiro de 2021, e alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 13 de julho de 2022.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito

PORTARIA Nº 482, DE 21 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, c/c o art. 127 da Lei Orgânica Municipal, bem como o disposto no art. 82, da Lei Complementar nº 15/2007, consoante o Processo Administrativo nº 8420/2022;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, com efeito desde 1º de julho de 2022, a cessão da servidora CARDILENE MARINHO QUEIROZ, Agente Administrativo, matrícula nº 12865, Estatutária, colocando-a à disposição da Prefeitura da Cidade de Santana - AP, sem ônus para o Município de Armação dos Búzios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de julho de 2022.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios

Contrato nº 111/2022
Processo nº 7513/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento e Drenagem
CONTRATADA: Strong Serviços e Agenciamento de Mão de Obra-Eireli
Objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia para Pavimentação e Drenagem na Rua dos Ipês, localizado no bairro da Rasa – neste município.
Valor:- R$ R$ 1.287.309,53 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e nove reais e cinquenta e três centavos
Prazo: 12 (DOZE) MESES
Fundamentação legal: Artigo 61 § único da Lei 8666/93

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
MIGUEL PEREIRA DE SOUZA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Processo nº 4554/2022
Fls: 111

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Trata-se de processo administrativo visando a aquisição de absorventes íntimos para atendimento das unidades Escolares do Ensino Fundamental, Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos com a finalidade de cumprir o estabelecido na Lei Municipal 1688/2021.

Considerando os atos juntados ao presente, quais sejam Termo de Referência, Proposta de Preços, Quadro de Julgamento, documentação Fiscal, reserva orçamentária e pareceres técnicos, AUTORIZO a consecução da despesa na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO FULCRADA NO ART. 24-II da Lei Federal 8.666/93 e EMISSÃO DE EMPENHO para execução do objeto epigrafado pela empresa SUPRILAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 11.454.512/0001-44 no valor de R$ 17.088,00 (dezessete mil e oitenta e oito reais)

Desta forma, remeto o processo à Coordenadoria Especial de Licitações para publicação do presente ato. Após, remeta-se à Execução orçamentária para emissão da Nota de empenho.

Armação Dos Búzios, 18 de Julho de 2022

CARLA NATALIA G. M. TRAMBAIOLI
Secretaria Municipal De Educação, Ciência E Tecnologia

Carla Natália Gomes Marinho Trambaioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria nº 155, de 27 de janeiro de 2021

BÚZIOS PREFEITURA
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 009/2022

PROCESSO: 8828/2021
OBJETO: URBANIZAÇÃO DE SERVIDÃO DE ACESSO A PRAIA RASA, NESTE MUNICÍPIO

O Pleito foi realizado de acordo com a legislação pertinente. De acordo com o que preconiza o inciso XXXIII do art. 11 da lei municipal 1619/2021, alterado pelo art. 1º da lei municipal Nº 1.710/2021 **HOMOLOGO** a licitação por **TOMADA DE PREÇOS 009**/2022 e **ADJUDICO** seu objeto nas condições que seguem:

ADJUDICATÁRIA: Construcon Construções e Consultoria Ltda.

VALOR GLOBAL: **R$ 1.354.359,50**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO GLOBAL**

Remeta-se ao Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem para firmamento no presente ato e após prossiga à Coordenadoria de Licitações e Contratos para os atos necessários à finalização processual.

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2022

CAIO CORRÊA CANELLAS
Subsecretário de Administração

Prefeitura de Armação dos Búzios
Caio Corrêa Canellas
Subsecretário de Administração
Portaria 019/2022

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 014/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18/07/2022** a **17/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa IMPERIUM LOGÍSTICA COMEX E ENGENHARIA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$ 9.588.549,00 (nove milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela empresa IMPERIUM LOGÍSTICA COMEX E ENGENHARIA.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542
Dados: 2022.07.21 18:54:04 -03'00'

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretária Municipal de Serviços Públicos

PAULO RENATO NUNES DE MELLO:10810533723
Assinante Digital:PAULO RENATO NUNES DE MELLO:10810533723
DN:CN=PAULO RENATO NUNES DE MELLO:10810533723, OU=Videoconferencia, OU=(EM BRANCO), OU=e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=31057520000131, O=ICP-Brasil, C=BR
Data:18/07/2022 16:11:45 -03:00

Paulo Renato Nunes de Mello
IMPERIUM LOGÍSTICA COMEX E ENGENHARIA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 014/2022
Processo: 1015/2022
Data do Certame: 16/05/2022
Objeto: Trata se de Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios, com a definição dos quantitativos necessários atender a demanda

Fornecedor: **IMPERIUM LOGISTICA COMEX E ENGENHARIA** — CNPJ: **26226292000179**

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
2	02.Braço de aço galvanizado, curvo, com 2,5m de projeção horizontal e diâmetro externo de 48mm. Fornecimento.	IBILUX	UNID	3.250,000	269,5000	875.875,00
10	10.Porca Zincada, sextavada, diâmetro 1/2	BELLENUS	UNID	2.600,000	0,4900	1.274,00
21	21.Luminária pública em Led, modelo pétala, potência 100w, tensão 85/277v, frequência 50/60Hz, fator de potência > 0,96, fluxo luminoso 10000lm, eficiência luminosa de 100lm/w, vida útil 50.000h, isolamento Classe I, grau de potência IP66, temperatura de operação -50°+~75°, temperatura de cor TCC: 6500k, índice de cor CRI RA > 70, estrutura em liga de alumínio com lente em vidro, composto por 04 chips 50w, 04 drives eletrônicos potência nominal (PN) 50w, tensão nominal (UM) 100-240v, corrente nominal (In): 0,23A, frequência (Freq); 50/60Hz com dispositivos de proteção de surto (DPS), corrente nominal (In): 5kA, tensão de circuito aberto (Uoc): 10Kv, frequência nominal (fn): 50/60Hz, Classe A, Inmetro. De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de fevereiro de 2017 ou 62 de fevereiro do 2022 do INMETRO.	IMPERIUM	UNID	6.000,000	878,4000	5.270.400,00
22	22.Luminária pública em Led, modelo pétala, potência 150w, tensão 85/277v, frequência 50/60Hz, fator de potência > 0,96, fluxo luminoso 15000lm, eficiência luminosa de 100lm/w, vida útil 50.000h, isolamento Classe I, grau de potência IP66, temperatura de operação -50°+~75°, temperatura de cor TCC: 6500k, índice de cor CRI RA >70, estrutura em liga de alumínio com lente em vidro, composto por 03 chips 50w, 03 drives eletrônicos potência nominal (PN) 50w, tensão nominal (Un) 100-240v, corrente nominal (In): 0,23A, frequência (Freq); 50/60Hz com dispositivos de proteção de surto (DPS), corrente nominal (In): 5kA, tensão de circuito aberto (Uoc): 10Kv, frequência nominal (fn): 50/60Hz, Classe A, Inmetro. De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de fevereiro de 2017 ou 62 de fevereiro do 2022 do INMETRO.	IMPERIUM	UNID	2.000,000	1.084,0000	2.168.000,00
23	23.Luminária pública em Led, modelo pétala, potência 200w, tensão 85/277v, frequência 50/60Hz, fator de potência > 0,96, fluxo luminoso 20000lm, eficiência luminosa de 100lm/w, vida útil 50.000h, isolamento Classe I, grau de potência IP66, temperatura de operação -50°+~75°, temperatura de cor TCC: 6500k, índice de cor CRI RA > 70, estrutura em liga de alumínio com lente em vidro, composto por 04 chips 50w, 04 drives eletrônicos potência nominal (PN) 50w, tensão nominal (UM) 100-240v, corrente nominal (In): 0,23A, frequência (Freq); 50/60Hz com dispositivos de proteção de surto (DPS), corrente nominal (In): 5kA, tensão de circuito aberto (Uoc): 10Kv, frequência nominal (fn): 50/60Hz, Classe A, Inmetro. De acordo com especificações técnicas da portaria 20 de fevereiro de 2017 ou 62 de fevereiro do 2022 do INMETRO.	IMPERIUM	UNID	1.000,000	1.273,0000	1.273.000,00

Subtotal: **$9.588.549,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 014/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18/07/2022** a **17/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$71.893,30 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e trinta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.07.18 19:10:08 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542
Dados: 2022.07.21 18:54:45 -03'00'

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretária Municipal de Serviços Públicos

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11735236000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.07.18 19:10:28 -03'00'

Marajá Serafim de Sousa
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 014/2022
Processo: 1015/2022
Data do Certame: 16/05/2022
Objeto: Trata se de Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios, com a definição dos quantitativos necessários atender a demanda

Fornecedor			CNPJ			
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELET			**00226324000142**			
Item	**Descrição do Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**V. Unitário**	**V. Total**
8	08.Cabo de cobre flexível, 750V, seção de 3x16mm2, PVC/ 70oC. Fornecimento.	ENERGY	M	800,000	32,9400	26.352,00
12	12.Cabo de cobre, flexível, 750V, seção de 3x10mm2, PVC/ 70oC. Fornecimento	ENERGY	M	1.000,000	23,1400	23.140,00
13	13.Cabo de cobre, flexível, 750V, seção de 3x6mm2, PVC/ 70oC. Fornecimento.	ENERGY	M	800,000	13,6600	10.928,00
28	28.Chave de partida direita trifásica, com caixa termoplástica, com fusível de 25 A, para motor potência de 5CV e tensão de 220V.	NACIONAL	UNID	35,000	139,5200	4.883,20
29	29.Chave de partida direita trifásica, com caixa termoplástica, com fusível de 63 A, para motor com potência de 10 CV e tensão de 220V.	SOPRANO	UNID	30,000	219,6700	6.590,10
				Subtotal:		**$71.893,30**

MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153

Assinado de forma digital por MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=17252360000192, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=MARAJA SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Dados: 2022.07.18 19:12:22 -03'00'

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 014/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18/07/2022** a **17/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$251.150,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROBERTO MACHADO
Data: 21/07/2022 09:32:10-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela empresa R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542
Dados: 2022.07.21 18:55:53 -03'00'

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretária Municipal de Serviços Públicos

gov.br
Documento assinado digitalmente
ROBERTO MACHADO
Data: 21/07/2022 09:32:56-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Roberto Machado
R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 014/2022
Processo: 1015/2022
Data do Certame: 16/05/2022
Objeto: Trata se de Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios, com a definição dos quantitativos necessários atender a demanda

Fornecedor: **R-NIT COMERCIO E SERV. EIRELI** — CNPJ: **14338440000168**

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
20	20.Fita isolante plástica adesiva de 19mm x 20m	FOXLUX	UNID	800,000	2,8000	2.240,00
25	25.Base para Rele com suporte metálico.	QUALITRONIX	UNID	7.600,000	5,0400	38.304,00
30	30.Refletor de LED 150 W	COMBINADO	UNID	300,000	127,3000	38.190,00
31	31.Refletor de LED 200 W	COMBINADO	UNID	150,000	138,2400	20.736,00
32	32.Refletor de LED 1000W	COMBINADO	UNID	160,000	948,0000	151.680,00
					Subtotal:	**$251.150,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 014/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18/07/2022** a **17/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa D A S LUZ CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$ 472.000,00 (quatrocentos e setenta e dois mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela empresa D A S LUZ CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de julho de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretária Municipal de Serviços Públicos

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO FERNANDO PINTO DE MELO
Data: 19/07/2022 11:41:09-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Paulo Fernando Pinto de Melo
D A S LUZ CONSTRUÇÃO, COMERCIO E SERVICOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 014/2022
Processo: 1015/2022
Data do Certame: 16/05/2022
Objeto: Trata se de Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios, com a definição dos quantitativos necessários atender a demanda

Fornecedor			CNPJ			
D A S LUZ CONSTRUCAO , COMERCIO E SERVIC			**07303857000120**			
Item	**Descrição do Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	01.Braço curvo, em aço de baixo teor de carbono SAE 1 010/1020 galvanizado a fusão, interna e externamente p or imersão única em banho de zinco, conforme NBR-739 8 e 7400 da ABNT, com 1,77m de projeção horizontal, di âmetro externo de 48mm, conforme desenho A4-1407-P D e especificação EM-RIOLUZ n° 17. Fornecimento.	IMBILUX	UNID	2.750,000	168,0000	462.000,00
16	16.Cinta de aço galvanizado, de 150mm	ISOCON	UNID	400,000	25,0000	10.000,00
					Subtotal:	**$472.000,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 014/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18/07/2022** a **17/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$40.360,00 (quarenta mil, trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ANA CLARA DE PAIVA CARVALHO:13454940761
Assinado de forma digital por ANA CLARA DE PAIVA CARVALHO:13454940761
Dados: 2022.07.18 16:30:46 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela empresa B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542

Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542
Dados: 2022.07.21 18:57:20 -03'00'

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretária Municipal de Serviços Públicos

ANA CLARA DE PAIVA CARVALHO:13454940761

Assinado de forma digital por ANA CLARA DE PAIVA CARVALHO:13454940761
Dados: 2022.07.18 16:31:22 -03'00'

Ana Clara de Paiva Carvalho
B.C.C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 014/2022
Processo: 1015/2022
Data do Certame: 16/05/2022
Objeto: Trata se de Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios, com a definição dos quantitativos necessários atender a demanda

Fornecedor			CNPJ			
B.C.C.COMERCIO E SERVICOS LTDA			**36141328000175**			
Item	**Descrição do Produto**	**Marca**	**Unidade**	**Quantidade**	**V. Unitário**	**V. Total**
5	05.Cabo Flexível PVC 750 V, 2 condutores de 4,0 mm2	TECNOFIOS	M	4.000,000	2,7900	11.160,00
6	06.Cabo Flexível PVC 750 V, 2 condutores de 6,0 mm2	TECNOFIOS	M	4.000,000	4,0100	16.040,00
7	07.Cabo Flexível PVC 750 V, 2 condutores de 10,0 mm2	TECNOFIOS	M	2.000,000	6,5800	13.160,00
					Subtotal:	**$40.360,00**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 014/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18/07/2022** a **17/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$101.640,00 (cento e um mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:13791068000188

Assinado de forma digital por ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:13791068000188
Dados: 2022.07.18 21:01:07 -03'00'

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela empresa ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de julho de 2022.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542
Assinado de forma digital por PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA:06618372542 Dados: 2022.07.21 18:59:44 -03'00'

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretária Municipal de Serviços Públicos

ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:13791068000188
Assinado de forma digital por ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:13791068000188 Dados: 2022.07.18 21:01:22 -03'00'

Paulo Roberto Carneiro Junior
ALTERNATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 014/2022
Processo: 1015/2022
Data do Certame: 16/05/2022
Objeto: Trata se de Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios, com a definição dos quantitativos necessários atender a demanda

Fornecedor: **ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA MI** CNPJ: **13791068000188**

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
27	27.Conector perfurante para rede subterrânea, tensão d e aplicação: 0,6/1 KV, grau de proteção: IP 68, principal 6mm2 – 70 mm2 e derivação: 6mm2 – 10 mm2.	ISOTRAFO	UNID	6.000,000	16,9400	101.640,00

Subtotal: **$101.640,00**

ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:13791068000188

Assinado de forma digital por ALTERNATIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA:13791068000188
Dados: 2022.07.18 21:00:30 -03'00'

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 014/2022

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de 2022, às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial n° 014/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios**, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, no período compreendido entre **18/07/2022** a **17/07/2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi considerada vencedora do procedimento licitatório a empresa QUALITY LUX COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, cuja proposta foi adjudicada e homologada.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS COM MENOR PREÇO UNITÁRIO:

4.1. Conforme listagem em anexo, totalizando o valor de R$271.278,50 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1. De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, **poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório**, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo Pregoeiro, Secretário Municipal de Serviços Públicos e pela empresa QUALITY LUX COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de julho de 2022.

Paulo Henrique de Lima Santana
PREGOEIRO

Marcus Vallerius da Silva Lodeose
Secretária Municipal de Serviços Públicos

Paulo Sergio Rangel
QUALITY LUX COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMACAO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

FORNECEDORES VENCEDORES

(Etapa Pós-Habilitação)

Pregão: 014/2022
Processo: 1015/2022
Data do Certame: 16/05/2022
Objeto: Trata se de Registro de Preços para futura e pretensa aquisição de material para a reformulação e ampliação do Parque de Iluminação Pública do Município de Armação dos Búzios, com a definição dos quantitativos necessários atender a demanda

Fornecedor: **QUALITY LUX COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATE** — CNPJ: **28780007000192**

Item	Descrição do Produto	Marca	Unidade	Quantidade	V. Unitário	V. Total
3	03.Cabo de alumínio multiplexado auto sustentado, com tr ês condutores fase de alumínio compactado (CA), com i solamento composto de polietileno reticulado (XLPE), 90o C, isolamento para 1Kv, seção 16mm2 e condutor neutro de alumínio compactado, não isolado, com alma de aço (CAA), seção 16mm2 (3 x 1 x 16 + 16), conforme NBR 81 82. *Fornecimento.*	BOREAU	M	1.000,000	6,4000	6.400,00
4	04.Cabo Flexível PVC 750 V, 2 condutores de 1,5 mm2	FILVALLE	M	10.000,000	0,8800	8.800,00
14	14.Cinta de aço galvanizado de 140mm (5 1/2"). Forneci mento	CONESUL	PARES	400,000	25,8400	10.336,00
15	15.Cinta de aço galvanizado de 220mm. Fornecimento	CONESUL	PARES	1.000,000	33,5000	33.500,00
17	17.Cinta de aço galvanizado, de 200mm	CONESUL	PARES	800,000	32,7500	26.200,00
18	18.Cinta de aço galvanizado, de 240mm	CONESUL	UNID	120,000	37,0000	4.440,00
19	19.Cinta de aço galvanizado, de 90mm	CONESUL	UNID	150,000	22,9500	3.442,50
24	24.Rele fotoelétrico interno e externo bivolt 1.000W de c onector, sem base.	TECNOLINSA	UNID	12.000,000	12,8500	154.200,00
26	26.Conector perfurante para rede aérea, tensão de aplic ação: 0,6/1 KV, grau de proteção: IP-65, principal: 6mm2 – 70 mm2 e derivação: 1,5 mm2 – 6mm2	MCI	UNID	4.000,000	5,9900	23.960,00

Subtotal: **$271.278,50**

Sistema Desenvolvido pela Modernização Pública Informática Ltda - (21)3848-0080

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE, PESCA E URBANISMO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL, constituída com o objetivo de acompanhamento, execução, análise e deliberação do Processo Eleitoral, no âmbito da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo, para a eleição dos representantes da Sociedade Civil Organizada, visando à composição do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA, por este Edital TORNA PÚBLICA a Relação das Entidades Representativas da Sociedade Civil habilitadas para concorrerem à Eleição do referido Conselho, conforme abaixo discriminadas:

Aos 18 de julho de 2022, às 09:30h, na sede da Secretaria Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo, a Comissão Eleitoral, instituída pela Portaria nº 438/2022, reuniu-se para análise dos recursos interpostos pelos candidatos considerados inabilitados referentes ao segmento da sociedade civil organizada para o processo eleitoral do CMMA.

Finda a análise, ficou estabelecida a relação definitiva das entidades habilitadas a concorrerem à eleição do CMMA, pelos respectivos critérios Setorial, Territorial Peninsular, Territorial Sudoeste e Territorial Noroeste, a saber:

Critério	Entidade Civil
Setorial	OAB/Búzios 61ª Subseção
	Associação de Hotéis da Região de Búzios
	Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Armação dos Búzios
	Associação Raízes
	Instituto Ecológico Búzios Mata Atlântica
Territorial Peninsular	Associação dos Moradores e Caseiros do Bairro da Ferradura
Territorial Sudoeste	Associação dos Empreendedores em Búzios - Aitucuns
	Associação Bonecas Negras
Territorial Noroeste	Associação de Moradores e Amigos do Aretê

Comissão Eleitoral, Portaria nº 438, de 27 de maio de 2022.

Eduardo Rodrigues Moreira
Matrícula nº 1859

Deivison Moraes Valadão
Matrícula nº 22.928

Victor Hugo de Andrade
Matrícula nº 23.672

Evanildo Cardoso Nascimento
Secretário Municipal do Ambiente, Pesca e Urbanismo

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 21 DE JUHO DE 2022 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, os servidores **LUIZ EDUARDO LADEIRA NARDELLI,** matrícula nº 23.311, CPF: 120.860.127-05 e **ALBERT LOPES DE CARVALHO,** matrícula nº 23.313, CPF: 129.033.057-30, como Gestores Fiscais no Processo Administrativo nº 8308/2022, referente ao registro de preços de Frutas.

Armação dos Búzios, 22 de julho de 2022.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Matrícula 22.826)

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE

RESOLUÇÃO Nº 18, DE JULHO DE 2022 – SELESP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, II, c/c o artigo 106, ambos da Lei Orgânica do Município de Armação dos Búzios,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir da data de publicação desta resolução, o servidor **ROBERTO BRAGA DA CUNHA**, matrícula nº 23.140, CPF 096.364.167-02, como Gestor Fiscal no Processo Administrativo nº 8096/2022, referente à aquisição de kit para II Circuito de Pedal Coletivo.

Armação dos Búzios, 21 de Julho de 2022.

Luiz Augusto da Silva Braga
Secretário Municipal de Lazer e do Esporte
(Matrícula 22.826)
Luiz Augusto da S. Braga
Sec. de Lazer e do Esporte
Matrícula nº 22826

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E DRENAGEM

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JULHO DE 2022.
NOMEAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Venho por meio deste, designar os servidores Priscila dos Santos Valadão, matrícula 22.943 e Lucas dos Santos Lima, matrícula 22.878, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 111/2022, firmado entre o Município de Armação dos Búzios e a empresa STRONG SERVIÇOS E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA - EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia para Pavimentação e Drenagem na Rua dos Ipês, localizada no bairro Rasa, no Município de Armação dos Búzios.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

a) Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
b) Controle da vigência dos prazos contratuais;
c) A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
d) O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
e) A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
f) A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
g) A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Armação de Búzios, 22 de julho de 2022.

_____
Miguel Pereira de Souza
Vice Prefeito
Secretário Municipal de Obras, Saneamento e Drenagem
(Interino)

Cientes,

_____
Priscila dos Santos Valadão
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.943

_____
Lucas dos Santos Lima
Fiscal do Contrato
Matrícula 22.878

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 19 de julho de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula: 11458 e FERNANDA SOUZA SERAPIÃO, Matrícula: 24490, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa CEMUS CENTRO MÉDOCO E ULTRASSONOGRAFIA LTDA (CNPJ: 13.204.614/0001-37) referente ao Processo 12570/2021, contratação da empresa especializada serviços por imagem sem uso de radiação ionizante exceto ressonância magnética, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.
No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula. 24499

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Cleude Correa Cordeiro de Oliveira
Fiscal

Fernanda Souza Serapião
Fiscal

Erick Meirelles Caldas
Suplente

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 26 de maio de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula: 11458 e FERNANDA SOUZA SERAPIÃO, Matrícula: 24490, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a ROCHA E FONSECA DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS LTDA (CNPJ: 07.727.439/0001-60) referente ao Processo 12660/2021, contratação de empresa especializada em Diagnósticos Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Cleude Correa Cordeiro de Oliveira
Fiscal

Fernanda Souza Serapião
Fiscal

Erick Meirelles Caldas
Suplente

Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Fundo Municipal de Saúde

Armação dos Búzios, 20 de julho de 2022

DESIGNAÇÃO FISCAL

Venho por meio deste, designar os servidores CLEUDE CORREA CORDEIRO DE OLIVEIRA, Matrícula: 11458 e FERNANDA SOUZA SERAPIÃO, Matrícula: 24490, para exercerem a função de fiscal do contrato firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa VIRGULINO JOSÉ DA SILVA NETTO (CNPJ: 08.508.696/0001-16) referente ao Processo 12375/2021, contratação de empresa especializada em credenciamento na especialidade de Apoio Diagnóstico e Terapêutico em Imagem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Venho ainda, designar o servidor ERICK MEIRELLES CALDAS, Matrícula: 24602 para exercer a função de suplente de fiscal do contrato.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação.

- Conhecer detalhadamente o termo de referência, contrato e as clausuras neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos Prazos Contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário de Saúde
Matrícula: 24499

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

Cientes,

Cleude Correa Cordeiro de Oliveira
Fiscal

Fernanda Souza Serapião
Fiscal

Erick Meirelles Caldas
Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Administração do Cemitério Municipal de Sant'Anna

AVISO DE EXUMAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS , no exercício de suas atribuições, por força do Decreto Municipal 594/2016, TORNA PÚBLICO a realização de exumação dos obituados abaixo, sepultados no Cemitério Municipal de Armação dos Búzios, tendo em vista já ter ultrapassado prazo de 03 anos, contados da data do sepultamento, nos termos do Decreto Municipal 63/1998.

DATA PREVISTA DA EXUMAÇÃO: 27/07/2022 , A PARTIR DAS 9h.

OBITUADO(A):	SEPULTAMENTO:	LOCALIZAÇÃO:
IVO SOARES	24/07/2019	M 04
PETERSON FABIO ALVES COELHO DE FREITAS	27/07/2019	A 38
MAGNO SANT'ANA DE CASTRO	27/07/2019	N 45

O RESPONSÁVEL POR CADA SEPULTAMENTO DEVERÁ COMPARECER NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO, SITUADA NA TRAVESSA DOS PESCADORES, 111- CENTRO, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ, CASO TENHA INTERESSE EM ACOMPANHAR OS PROCEDIMENTOS.

ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO DE SANT'ANA

EM 20 DE JULHO DE 2022

Digitalizado com CamScanner

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO

EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

* Republicado nesta data por incorreções

Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo Simplificado visando a formação de Cadastro Reserva de Cargos no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso de Armação dos Búzios – SEMI.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER E DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA, por meio deste Edital, a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de Cargos, no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, do Município de Armação dos Búzios, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme disposições a seguir:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º A Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso de Armação dos Búzios realizará este Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva de avaliação de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, para seleção de servidores em regime especial de contrato temporário, obedecidas as normas e condições deste Edital.

Parágrafo único. A vigência dos contratos temporários que serão eventualmente celebrados por meio deste Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva, terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados, desde que ainda existente a necessidade que a originou, em conformidade com a Legislação Municipal nº 135 de 22 de fevereiro de 1999.

Art. 2º Todas a informações referentes a este Edital de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva estarão disponíveis no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, em https://buzios.rj.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dos atos, editais e comunicados referentes ao mesmo.

Art. 3º Será instituída a Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado objetivando a Formação de Cadastro Reserva.

§1º A comissão será composta por 3 (três) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por acompanhar o Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações e decidir sobre os casos omissos neste Edital.

§2º A designação da Comissão Técnica de Acompanhamento será efetivada através de Portaria da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

§3º A função de membro da comissão nomeada nos termos do *caput* deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.

Art. 4º O Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano.

Art. 5º A listagem nominal dos candidatos servirá como documento comprobatório de classificação do Processo Seletivo Simplificado e será publicada no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Art. 6º A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva gera apenas a expectativa a contratação, reservando ao Município o direito de proceder a contratação temporária que atenda aos seus interesses e às necessidades do serviço, sempre obedecendo a ordem classificatória dos aprovados.

CAPÍTULO II
Das Inscrições

Art. 7º As inscrições dos candidatos serão realizadas das 9hs do dia 29/07/2022 às 23h59min do dia 04/08/2022, horário de Brasília, 7 (sete) dias corridos, através do endereço eletrônico https://buzios.rj.gov.br, de forma gratuita.

Art. 8º A realização da inscrição implicará ao candidato a plena aceitação das normas deste Edital, assim como, os comunicados e outros informativos eventualmente divulgados.

Art. 9º Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado, os quais não poderão ser utilizados para fins de pontuação.

Art. 10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de exclusiva e inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva responsável por analisá-las, bem como por eliminar o candidato do certame, se constatar que o preenchimento foi feito de forma incorreta ou foram fornecidos dados inverídicos.

Art. 11. As inscrições serão realizadas de forma on-line, mediante o preenchimento da ficha de inscrição, no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, em https://buzios.rj.gov.br.

§ 1º As informações emitidas no ato da inscrição gerarão a pontuação do candidato, portanto, toda informação sinalizada deverá ser comprovada com documentação pertinente,

quando solicitado. A não comprovação, no prazo estipulado, ocasionará a imediata desclassificação do candidato, eliminando-o do certame.

§ 2º Para o preenchimento da ficha de inscrição é necessária a leitura e entendimento de todos os itens deste edital.

§ 3º É de responsabilidade do candidato verificar se possui o(s) requisito(s) para o cargo pretendido antes de efetuar a inscrição.

§ 4º O candidato estará ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas e assumirá total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Art. 12. O(s) requisito(s) exigidos para o cargo pretendido não deverão ser lançados pelo candidato para fins de pontuação.

Art. 13. O sistema utilizado para a realização da inscrição apenas identifica os campos marcados e preenchidos pelo candidato e realiza a contagem de pontos, portanto cabe ao candidato realizar a leitura minuciosa deste edital para preenchimento da ficha de inscrição de forma correta.

Art. 14. É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar:

§1º o período de atuação profissional na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver;

§2º a formação acadêmica na área pretendida, além da exigida para o cargo, se houver, e;

§3º os cursos complementares, na área pretendida, além do exigido para o cargo, se houver.

Art. 15. No ato da inscrição o candidato deverá informar o *e-mail*, os dados pessoais, o cargo pretendido, a titulação nos casos em que se aplicar e demais informações pertinentes.

§1º Todas as informações prestadas no ato da inscrição deverão ser comprovadas documentalmente, impreterivelmente, no ato da convocação para apresentação de documentos, sob pena de desclassificação.

§ 2º Após realizada, a inscrição não poderá ser cancelada ou alterada.

§ 3º O comprovante de inscrição será enviado para o *e-mail* informado no ato da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a apresentação do mesmo no momento da convocação.

Art. 16. O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo.

Art. 17. Ao fim da inscrição o candidato deverá imprimir seu comprovante, que será enviado ao *e-mail* informado e será parte dos documentos de apresentação obrigatória no momento da convocação.

Art. 18. Os candidatos convocados deverão apresentar originais e cópias da documentação abaixo, em folha A4 ou Ofício:

I. 1 Foto 3x4 (Atual colorida c/ fundo branco);
II. Carteira de Identidade - RG;
III. Cadastro de Pessoa Física - CPF;
IV. Título de Eleitor;
V. Comprovante de inscrição do Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva;
VI. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
VII. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
VIII. Certidão de Quitação Eleitoral ou Comprovante de votação na Última Eleição;
IX. Comprovante de Escolaridade;
X. Comprovante de Registro em Órgão de Classe, nos casos em que for obrigatório;
XI. Certificado de Reservista (homem);
XII. Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses;
XIII. Comprovante de Curso Específico na Área;
XIV. Documentos pertinentes à comprovação de experiência profissional;
XV. Comprovante do nº da Agência e Conta Corrente – Itaú, caso já possua;

XVI. Certidão de Nascimento ou Casamento;
XVII. Certidão de Nascimento dos Dependentes.

Art. 19. São documentos obrigatórios referentes à habilitação mínima aqueles necessários para que o candidato atue no cargo a que concorre.

Parágrafo único. Os documentos obrigatórios utilizados para fins de habilitação não poderão ser utilizados para titulação nos casos que se aplicarem.

Art. 20. São documentos pontuados como titulação aqueles referentes à formação acadêmica de pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) emitidos pelas entidades competentes, nos casos em que se aplicam.

Art. 21. Não serão aceitos ou pontuados os documentos de habilitação e titulação que não forem reconhecidos para os fins a que se destinam.

Art. 22. Serão pontuadas as comprovações de experiência no cargo pretendido, nas redes Pública ou Privada.

Parágrafo único. É necessária a declaração com tempo de serviço em papel timbrado com CNPJ, no caso de instituições privadas e/ou autorização do órgão competente, quando emitidas por instituições públicas com, no máximo, 2 (dois) anos de expedição.

Art. 23. Não serão consideradas em nenhuma circunstância as declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e carimbadas.

Art. 24. Candidatos que se identificarem como pessoas com deficiência – PCD deverão apresentar original e cópia do laudo médico no ato da convocação, comprovando sua deficiência e, principalmente, a aptidão para o exercício do cargo a qual concorrem.

§ 1º Para os candidatos com deficiência, a ausência da comprovação constante no *caput*, invalida a inscrição.

§ 2º É obrigatória a indicação da plena capacidade de executar todas as atribuições do cargo ao qual concorre o candidato com deficiência, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO III
Do Processo Seletivo Simplificado

Art. 25. O Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva será de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 26. A análise e avaliação do comprovante de inscrição, os documentos obrigatórios e o comprovante da habilitação referente ao cargo a que concorre constituirão os requisitos de caráter eliminatório.

Art. 27. A pontuação de títulos referentes à formação acadêmica, nos casos em que se aplicar, e à experiência em serviço no cargo pretendido terão caráter classificatório, conforme os quadros dispostos no Anexo II, deste edital.

Art. 28. A Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso de Armação dos Búzios divulgará por meio do portal da prefeitura de Armação dos Búzios, os resultados de todas as etapas do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV
Dos Cargos, Atribuições e Vencimentos.

Art. 29. Serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva os seguintes Cargos:

1- Assistente Social
2- Psicólogo
3- Professor II – Educação Física
4- Enfermeiro
5- Fisioterapeuta
6- Instrutor
7- Professor II – Docente de Informática

Art. 30. As atribuições, carga horária e vencimento base de cada cargo estão definidos no Anexo III, deste Edital, competindo também ao candidato tomar ciência de outras atribuições específicas, direitos, deveres e vedações ao exercício da função que constem nas legislações municipais pertinentes aos servidores.

Parágrafo único: Para fins de remuneração, os salários estão discriminados no Anexo III.

Art. 31. Para fins de comprovação de habilitação para os cargos listados, ausentes Diplomas ou Certificados, serão aceitos como comprovantes de habilitação: Certidão, Atestado ou Declaração, desde que possua no máximo 1 (um) ano de expedição.

Art. 32. A quantidade de vagas estará condicionada à necessidade de substituições por parte da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

CAPÍTULO V
Da Classificação

Art. 33. A classificação preliminar será gerada unicamente pelas informações declaradas pelo candidato no sistema e será divulgada em 11/08/2022, portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, no endereço eletrônico https://buzios.rj.gov.br.

Art. 34. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na avaliação de títulos, nos casos em que se aplicar, e experiência profissional.

Art. 35. Em caso de empate no somatório dos pontos, será considerado como critério de desempate, a maior idade dos candidatos empatados.

Art. 36. Fica assegurado às pessoas com deficiência, o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo para Formação de Cadastro Reserva para concorrerem a um quantitativo de 5% (cinco por cento) do total de candidatos efetivamente convocados para contratação, desde que a deficiência seja compatível com o desempenho das respectivas atribuições.

Parágrafo único. As pessoas com deficiência - PCD participarão da classificação na listagem de vagas para ampla concorrência.

CAPÍTULO VI
Da Convocação

Art. 37. A convocação dos candidatos utilizará a listagem da classificação e será feita mediante Edital de Convocação, publicado no portal oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, em https://buzios.rj.gov.br, de acordo com a necessidade da Administração Pública.

Parágrafo único. O não comparecimento no prazo legal estabelecido no Edital de Convocação, implicará na desistência do(a) candidato(a), podendo a Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso convocar os candidatos imediatos posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 38. Os candidatos convocados através do Edital de Convocação deverão comparecer com todos os documentos necessários, conforme descritos no art. 19, tanto originais como cópias.

Art. 39. Os originais e cópias dos documentos pessoais e comprobatórios referentes à habilitação, titulação, nos casos em que se aplicar e experiência profissional, deverão ser apresentados em envelope lacrados, devidamente identificados pelo candidato.

Art. 40. Toda documentação do candidato será conferida e analisada pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no ato da apresentação das mesmas, com o acompanhamento do candidato ou seu procurador.

Art. 41. Nos documentos deverão corroborar todas as informações prestadas no ato da inscrição pelo candidato, sob risco de desclassificação em caso de divergência.

Art. 42. A Classificação Preliminar será publicada no portal oficial da Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios, em https://buzios.rj.gov.br, conforme cronograma determinado no Anexo I, deste Edital.

CAPÍTULO VII
Da Desclassificação

Art. 43. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir os requisitos deste Edital e/ou não cumprir os prazos de convocação para a contratação temporária.

Art. 44. A ausência de apresentação de documento que comprove a habilitação para o cargo a que concorre, assim como a não apresentação dos documentos pessoais, acarretará a desclassificação do candidato.

Art. 45. O candidato que não comprovar documentalmente, no ato da convocação, as informações prestadas quando da inscrição para fins de titulação, nos casos em que se aplicar, e/a experiência em serviço, será desclassificado do certame.

CAPÍTULO VIII
Do Recurso

Art. 46. Imediatamente após a publicação do resultado preliminar dos termos do art. 42, será concedido prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso.

Parágrafo único. Considerando que a interposição dos recursos será efetuada através de meio eletrônico, será concedido prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Art. 47. O candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso através do portal oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, em https://buzios.rj.gov.br, de 9hs do dia 12/08/2022 às 23h59m ao dia 16/08/2022.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser preenchidos em formulário próprio, disponibilizado no portal oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, em https://buzios.rj.gov.br.

Art. 48. Serão desconsiderados os recursos interpostos em desacordo com as normas deste Edital.

Art. 49. Os recursos serão analisados e julgados pela Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, conforme determinado no Capítulo XI, deste Edital.

Art. 50. O resultado dos recursos será publicado no portal oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios, em https://buzios.rj.gov.br, conforme cronograma do Processo Seletivo Simplificado disposto no Anexo I, deste Edital.

CAPÍTULO IX
Do Resultado Final

Art. 51. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva, será divulgado em 19/08/2022, no portal da Prefeitura de Armação dos Búzios, no endereço eletrônico https://buzios.rj.gov.br e conterá a listagem dos candidatos classificados após a análise dos recursos e aplicado o critério de desempate definido no art. 34, deste Edital.

Art. 52. Considerando se tratar de Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva, com a consolidação do Resultado Final, a Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso convocará os candidatos, em eventuais hipóteses de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 53. Havendo necessidade de contratação, a Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso publicará Edital convocando os candidatos classificados a comparecerem à Sede da Secretaria, a fim de encaminhá-los ao local onde exercerão suas funções.

CAPÍTULO X
Das Publicações

Art. 54. Todas as publicações deste Processo Seletivo Simplificado serão realizadas no portal oficial da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, em https://buzios.rj.gov.br, garantindo a transparência e a publicidade de todo o processo.

Art. 55. Todos os prazos estipulados neste Edital ou em outros editais ao longo do certame, passarão a contar do dia seguinte à publicação no site oficial da Prefeitura de Armação dos Búzios.

Art. 56. Será considerada intempestiva qualquer apresentação ou manifestação fora dos prazos definidos neste ou em editais subsequentes deste Processo Seletivo Simplificado, carecendo de qualquer tipo de apreciação.

CAPÍTULO XI
Da Comissão de Acompanhamento

Art. 57. A Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso instituirá, através de Portaria, a Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro Reserva.

Art. 58. A Comissão será composta da seguinte forma:

I. 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso;

II. 1 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município de Armação dos Búzios;

Art. 59. Os membros indicados exercerão suas atividades sem ônus adicional para o Município e sem prejuízo do desempenho das suas funções ordinárias,

Art. 60. São competências da Comissão:

I. Acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo Simplificado e;

II. Analisar e julgar os recursos interpostos.

CAPÍTULO XII
Das Disposições Finais

Art. 61. Os documentos ilegíveis, emendados, rasurados ou fora de validade não serão aceitos.

Art. 62. A Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso utilizará este Processo Seletivo Simplificado de Formação de Cadastro Reserva para as necessidades futuras de contratação temporária, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação obtida na seleção.

Art. 63. O contratado que requerer a rescisão contratual deverá assinar termo de desistência perante a Coordenação da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

Art. 64. O candidato contratado que não comparecer na data correta à unidade administrativa para o qual foi designado terá o contrato rescindido unilateralmente.

Art. 65. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso, através da Comissão Técnica de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 66. O candidato selecionado e contratado por meio do presente Processo Seletivo Simplificado, ao apresentar-se para o exercício da função, deverá fazê-lo de acordo com o cumprimento da carga horária semanal referente ao cargo.

Art. 67. Caso o candidato apresente incompatibilidade para cumprir a carga horária referente ao cargo contratado, o mesmo deverá assinar termo de desistência na Coordenação da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso.

Art. 68. A dispensa do contratado ocorrerá, nos seguintes casos:

I. pelo término do prazo contratual;

II. por iniciativa da Administração Pública nos seguintes casos:

a) pela prática de infração disciplinar, conforme o Estatuto do Servidor Público Municipal e legislação vigente;

b) pela conveniência da Administração nos casos em que o desempenho não recomende a permanência, conforme Resolução específica de Avaliação;

c) se o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do Contrato;

d) quando recomendar o interesse público.

Art. 69. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 7 de junho de 2022

Daniele Guimarães da Silva
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso
Portaria nº 335, de 03 março de 2022

ANEXO I
do Edital nº 1/2022

CRONOGRAMA

Etapa	Local	Data
Publicação do Edital	Boletim Oficial	22/07/2022
Inscrição	Portal da Prefeitura **www.buzios.rj.gov.br**	29/07/2022 á 04/08/2022
Classificação Preliminar	Portal da Prefeitura **www.buzios.rj.gov.br**	11/08/2022
Recursos	Portal da Prefeitura **www.buzios.rj.gov.br**	12/08/2022 á 16/08/2022
Resultado do Recurso	Portal da Prefeitura **www.buzios.rj.gov.br**	18/08/2022
Resultado Final	Portal da Prefeitura **www.buzios.rj.gov.br**	19/08/2022

_____

Daniele Guimarães da Silva
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso
Portaria nº 335, de 03 março de 2022

ANEXO II
do Edital nº 1/2022

PONTUAÇÃO

TABELA I

INSTRUÇÃO/TÍTULO		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	ESPECIALIZAÇÃO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO NA AREA DE ATUAÇÃO	3
2	MESTRADO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO	4
3	DOUTORADO	DIPLOMA OU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO	5

TABELA II

ANÁLISE CURRICULAR		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENTIDADE PRIVADA	REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO EMITIDA PELA ENTIDADE EMPREGADORA EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO, EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 3 (TRÊS) ANOS.	ATÉ 01 ANO	0,5
			A PARTIR DE 01 ANO	1
2	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENTIDADE PÚBLICA	REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO EMITIDA PELA ENTIDADE EMPREGADORA EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO, EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 3 (TRÊS) ANOS.	ATÉ 01 ANO	1,5
			A PARTIR DE 01 ANO	2
3	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ATUAÇÃO COM IDOSOS	REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO EMITIDA PELA ENTIDADE EMPREGADORA EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO, EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 3 (TRÊS) ANOS.	ATÉ 01 ANO	2,5
			A PARTIR DE 01 ANO	3
4	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ATUAÇÃO COM MULHERES	REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO EMITIDA PELA ENTIDADE EMPREGADORA EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO, EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 3 (TRÊS) ANOS.	ATÉ 01 ANO	2,5
			A PARTIR DE 01 ANO	3

Experiência e qualificações exigidas para os cargos de nível médio:

TABELA III

INSTRUÇÃO/TÍTULO		CONDIÇÃO	PONTUAÇÃO	
1	ENSINO MÉDIO	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO EMITIDO PELA ESCOLA	1 (UM)	
2	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM ENTIDADE PRIVADA	DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO EMITIDA PELA ENTIDADE EMPREGADORA EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO, EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 3 (TRÊS) ANOS.	ATÉ 01 ANO	0,5
			A PARTIR DE 01 ANO	1
3	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ORGÃO PÚBLICO	DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO EMITIDA PELA ENTIDADE EMPREGADORA EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO, EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 3 (TRÊS) ANOS.	ATÉ 01 ANO	1,5
			A PARTIR DE 01 ANO	2
4	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ATUAÇÃO COM IDOSOS	REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO EMITIDA PELA ENTIDADE EMPREGADORA EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO, EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 3 (TRÊS) ANOS.	ATÉ 01 ANO	1,5
			A PARTIR DE 01 ANO	2
5	TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DE ATUAÇÃO COM MULHERES	REGISTRO EM CARTEIRA DE TRABALHO OU DECLARAÇÃO DE CONTAGEM DE TEMPO EMITIDA PELA ENTIDADE EMPREGADORA EM PAPEL TIMBRADO E CARIMBADO, EMITIDA NO MÁXIMO HÁ 3 (TRÊS) ANOS.	ATÉ 01 ANO	2,5
			A PARTIR DE 01 ANO	3

ANEXO III
do Edital nº 1/2022
DEFINIÇÕES DOS CARGOS - QUANTITATIVO DE CADASTRO DE RESERVAS - CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BASE

ATRIBUIÇOES SINTÉTICAS
Compreende os cargos que se destinam executar sob supervisão direta, tarefas rotineiras complexas de apoio administrativo; e exercer as demais atribuições concernentes à especificação de sua função.

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE
Assistente Social	Ensino Superior em Serviço Social	8	40h	R$ 3.480,48
ATRIBUIÇOES SINTÉTICAS				
Executar tarefas para atuar no atendimento aos Idosos do Centro de Convivência do idoso e Casa da Mulher Buziana, bem como as demandas da Secretaria da Mulher e do Idoso de Armação dos Búzios. Exercer as demais atribuições decorrentes do regime da Secretaria da Mulher e do idoso e aquelas que concerne a especificidade de sua função.				

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE
Psicólogo	Ensino Superior em Psicologia	7	20h	R$: 1.741,13
ATRIBUIÇOES SINTÉTICAS				
intervenção em relação as necessidades dos Idosos do Centro de Convivência do Idoso e as Mulheres atendidas na Casa da mulher Buziana bem como todos os usuários da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso. Orientar, Aconselhar, estabelecer ações com função preventiva em combate a violência contra a mulher e o idoso. Exercer as demais atribuições decorrentes da Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso bem com aquelas que concerne à especificidade de sua função.				

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE
Professor II-Educação Fisica	Ensino Superior em Educação Física	3	20h	R$2.265,38
ATRIBUIÇOES SINTÉTICAS				
Desenvolver atividades físicas e práticas junto aos idosos do Centro de Convivência do idoso e Mulheres usuárias da casa da Mulher Buziana; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e à proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Contribuir para a ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate à violência; e outras atividades correlatas ao cargo/função.				

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE
Enfermeiro	Ensino Superior em Enfermagem	2	20h	R$ 3.662,57
ATRIBUIÇOES SINTÉTICAS				
Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar atividade e ações de enfermagem no âmbito do Centro de Convivência do Idoso bem como na Secretaria Municipal da Mulher e do Idoso; participar de processos educativos, de formação e de ações coletivas e de vigilância em saúde.				

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE
Fisioterapeuta	Ensino Superior em Fisioterapia	3	20h	R$ 1.741,13
ATRIBUIÇOES SINTÉTICAS				
promover ações para prevenção, habilitação e reabilitação dos Idosos do centro de Convivência do Idoso bem como as Mulheres da Casa da Mulher Buziana, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia; habilitar pacientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.				

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE
Instrutor	Ensino Médio Completo; Experiência com atividades em grupos (dança, pintura e recreação)	7	40h	R$ 1.430,89
ATRIBUIÇOES SINTÉTICAS				
Compreende os cargos que têm como atribuição básica conduzir o processo de ensino-aprendizagem em grupo, de acordo com a área específica de conhecimento, de forma articulada, em uma perspectiva interdisciplinar.				
ESPECIALIDADES				
Especialidade em Pintura: (CADASTRO DE RESERVA PARA 3 PROFISSIONAIS) ministrar aulas de noções de artesanato (trabalhos manuais; tricô, crochê, pintura em tela, bordado, trabalhos com reciclagem, etc.); ensinar noções de segurança e higiene; trabalhar em equipe; produzir relatórios e documentos necessários ao serviço e demais instrumentos técnico; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação que visem o fortalecimento do Idoso e da Mulher e a convivência comunitária, além de outras atribuições inerentes ao cargo.				

Especialidade em Dança: (CADASTRO DE RESERVA PARA 2 PROFISSIONAIS) Orientar Oficinas e atividades de dança e de educação popular, desenvolvendo a performance, atuação, improvisação, composição coreográfica, interpretação de repertórios da cultura popular brasileira e compreendendo as relações entre o corpo e dança.

Especialidade em Recreação: (CADASTRO DE RESERVA PARA 2 PROFISSIONAIS) *Responsabilizar-se pelas crianças enquanto suas mães serão atendidas pela Casa da Mulher Buziana, proporcionar à criança experiências pessoais concretas para aprender e entender novos conceitos, regras e linguagens, alimentar seu potencial desafiando sua inteligência.*

CARGO	REQUISITO MÍNIMO	CADASTRO DE RESERVA AMPLA CONCORRÊNCIA	CARGA HORARIA	VENCIMENTO BASE
Professor II- Docente de Informática	Ensino Superior	1	20h	R$ 2.265,38
ATRIBUIÇOES SINTÉTICAS				
Realizar trabalhos de instrução na área de informática, orientar a aprendizagem do público idoso; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem na área da informática; ministrar aulas de inclusão digital; planejar, acompanhar e avaliar o desempenho dos alunos, mantendo atualizado o registro de frequência e aproveitamento; participar das demais atividades desenvolvidas pelo Município; realizar manutenção e instalação de hardwares e softwares; realizar outras tarefas afins.				

_____

Daniele Guimarães da Silva
Secretária Municipal da Mulher e do Idoso
Portaria nº 335, de 03 março de 2022

BÚZIOS PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete da Secretária / Assessoria Jurídica

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 072/2021

Por este instrumento de **RESCISÃO DE CONTRATO**, que entre si celebram, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida 12 de Novembro, S/N, Bairro: Cem Braças, Cidade: Armação dos Búzios/RJ, Cep: 28954-220, inscrita no CNPJ sob o nº 31.027.369/0001-11, neste ato representada pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, Sra. **CARLA NATÁLIA GOMES MARINHO TRAMBAIOLI**, inscrita no CPF sob o nº 031.264.237-79, doravante simplesmente denominada como **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.526.101/0001-10, com sede estabelecida na Avenida Nilo Peçanha, 1110 - Centro, Araruama - RJ, 28.970-000, doravante simplesmente denominada como **CONTRATADA,** neste ato representada pelo seu representante legal o **Sr. LUIZ CARLOS MACEDO DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 05653465-4, inscrito no CPF sob o nº 709.763.417-00, resolvem **RESCINDIR AMIGAVELMENTE** o Contrato nº 072/2021, estabelecem entre si o presente **TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, por razões de conveniência da Administração, de modo que conferem neste ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao Contrato ora rescindido, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Termo tem por objeto a rescisão total e amigável do Contrato Administrativo nº 072/2021, a contar da presente data, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS e a empresa ALAHYSIO PEREIRA DE OLIVEIRA & CIA LTDA, decorrente do Processo de n° 4280/2021, oriunda do Pregão Presencial nº 023/2021, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, as partes dão por encerrado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

BÚZIOS PREFEITURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Gabinete da Secretária / Assessoria Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município de Armação dos Búzios, na forma de Extrato, nos termos do § único do art. 61 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

A presente rescisão dá-se sob a seguinte condição:

a) Não caberá a nenhuma das partes pleitear qualquer indenização em razão da rescisão que ora se faz, dando-se por satisfeitas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Armação dos Búzios/RJ, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que possam surtir os efeitos jurídicos e legais.

Armação dos Búzios, 27 de julho de 2022.

_____

Carla Natália Gomes M. Tramboioli
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Contratante

_____

Luiz Carlos Macedo de Oliveira
Representante da empresa Alahysio Pereira de Oliveira & Cia ltda
Contratado

Testemunhas:

_____

Testemunha 1

Nome:

CPF:

_____

Testemunha 2

Nome:

CPF:

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.769, DE 21 DE JULHO DE 2022

Altera a Lei nº 1.738, de 26 de abril de 2022, que concede anistia para pagamento de débitos tributários em atraso, estabelece normas para sua cobrança, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O art. 2º, § 1º, da Lei nº 1.738, de 26 de abril de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° (...)

§ 1° O pagamento poderá ser efetuado à vista ou de forma parcelada, nas seguintes condições:

I – com redução de 100% (cem por cento) sobre juros e multa, para pagamento realizado à vista ou em até 18 (dezoito) parcelas mensais e 24 (vinte e quatro) parcelas mensais iguais e sucessivas, para Pessoas Físicas e para Pessoas Jurídicas, respectivamente;

II – com redução de 75% (setenta e cinco por cento) sobre os juros e multa, para pagamento realizado em 24 (vinte e quatro) e em 30 (trinta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para Pessoas Físicas e para Pessoas Jurídicas, respectivamente;

III – com redução de 50% (cinquenta por cento), sobre os juros e multa, para pagamento realizado em 30 (trinta) a 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, para Pessoas Físicas e para Pessoas Jurídicas, respectivamente."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 21 de julho de 2022.

MIGUEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercício

CMI
CENTRO MUNICIPAL DE IDIOMAS

BÚZIOS PREFEITURA
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

CURSOS

Inglês, Italiano e Espanhol!

Local da matrícula:
Secretaria Municipal de Educação
Avenida Doze de Novembro - Q12 - LOTE 29 - Cem Braças

Dias e horários:
terça a sexta-feira, de 9h às 16h.

Documentos obrigatórios:
2 fotos 3x4, xerox do RG, xerox do comprovante de residência, xerox do cartão do SUS.

Maiores informações: (22) 99603-9289
Diretor geral do Centro (Romulo Tardelli)
e-mail: idiomas@educacaobuzios.net

BÚZIOS
PREFEITURA
PJERJ
concilia
BÚZIOS2022
ATÉ 100%
DE DESCONTO NAS
MULTAS E JUROS
PARCELAMENTO
AMPLIADO
22 E 27 A 29 JUL
9H - 16H
CUSTAS E HONORÁRIOS
DILUÍDOS NO ACORDO
Sede da Prefeitura
Secretaria de Finanças e Arrecadação
Acesse: buzios.rj.gov.br